



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

RESOLUÇÃO Nº13 /2015

Autoriza credenciamento e fixa tabela de valores para serviços médicos, terapêuticos e odontológicos na forma em que especifica.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **TELMO JOSÉ KIRST**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,

Considerando a necessidade/demanda, dos municípios da região, de serviços da área da saúde, em especial quanto as procedimentos, consultas, exames e atendimentos relativos às áreas médica, terapêutica e odontológica;

Considerando a necessidade de estipulação de normas para o novo credenciamento dos serviços médicos, terapêuticos e odontológicos, de caráter preventivo, diagnóstico e tratamento, relativos às demandas dos municípios da região;

Considerando a necessidade de fixação de valores para a publicação de edital de credenciamento de prestadores de referidos serviços; e,

Considerando a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto ao atendimento de demandas de especialidades médicas, terapêutico e odontológicas;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica autorizada a realização de credenciamento de serviços de natureza médico-odontológica, para prestação de serviços diversos em diagnóstico, prevenção, tratamento, procedimentos, de especialidades e necessidades diversas, no âmbito dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE.

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Art. 2º Para implementação do disposto no artigo anterior, o Presidente do CISVALE editará portaria com a definição de regras para a realização do credenciamento, a qual poderá fazê-lo por aprovação de modelo de edital.

Parágrafo único. Eventuais alterações e ajustes também serão realizados por portaria.

Art. 3º Para o credenciamento de prestadores, fica aprovada a tabela de serviços médico-odontológicos credenciados, na forma do ANEXO I da presente resolução.

Art. 4º Os valores definidos na referida tabela (ANEXO I) poderão ser corrigidos anualmente pela variação do IPCA, ou ajustados de acordo com adequação de mercado (esta mediante justificativa), através de portaria.

Art. 5º Fica autorizada a cobrança do equivalente a 1% (um por cento) do total do valor bruto dos serviços prestados pelos credenciados, a ser descontado de seu respectivo pagamento, a título de custeio de despesas administrativas do CISVALE.

§ 1º A cobrança determinada no *caput* do presente artigo incidirá de modo imediato para os serviços prestados a partir do credenciamento autorizado na Resolução nº 12/2015/CISVALE, relativamente aos serviços ambientais.

§ 2º Os serviços de saúde, cujo credenciamento ocorrer com base na presente resolução, estão sujeitos à incidência da cobrança prevista no *caput* do presente artigo a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

§ 3º Estão sujeitos ao pagamento do percentual definido no *caput* do presente artigo todos os credenciados, de quaisquer serviços, prestados através do CISVALE, que venham a ser realizados a partir da presente data, com incidência imediata (salvo determinação contrária).

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 24 de setembro de 2015.

Prefeito Telmo Kirst
Presidente Conselho Administração CISVALE

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.

Servidor (carimbo/assinatura):

3

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP